



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.908”

CONCEDE aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **ROSÂNGELA APARECIDA PISSINATI SANCHEZ** protocolizado sob nº 5634, de 08 de setembro de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora **ROSÂNGELA APARECIDA PISSINATI SANCHEZ**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula 1131-2º Padrão, Classe MC, Nível 25, RG nº 4.182.110-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 574.127.749-72, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 10.473 (dez mil, quatrocentos e setenta e três) dias, ou seja, 28 (vinte e oito) anos, 8 (oito) meses e 13 (treze) dias, com paridade.

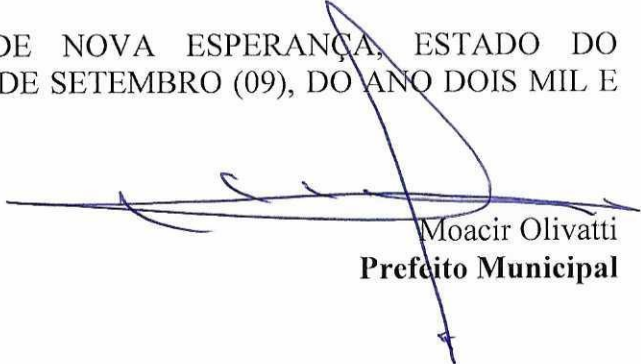
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.526,02 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal